



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)  
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

## DECRETO N. 2.837 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta de acordo com Lei Complementar n. 94/2017 e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Estadual n. 1.261 de 29/04/2015, alguns aspectos da Lei Municipal n. 2.188 de 25/11/2015, adequando-a no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Bofete e dá outras providências.

O DOUTOR DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente pelo Art. 14 da Lei Complementar Municipal n. 94/2017, DECRETA:

Art. 1º. Em face da determinação da Lei Complementar Estadual n. 1.261/2015 nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da referida Lei fica adequado no inciso XIV do artigo 2º da Lei Municipal n. 2.188/2015 o departamento municipal de turismo com representação no Conselho Municipal de Turismo.





# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)  
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do  
Prefeito, em 05 de Novembro de 2017.

**DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**BOFETE/SP**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**JOSÉ ANTONIO NICOLA**  
**GERENTE DE TURISMO**